



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE  
GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL NIVELAMENTO ACADÊMICO**

**Edital do Programa de Nivelamento Acadêmico  
dos Cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos  
Governador Valadares  
Nº. 03/2018.**

O Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2018 (calouros) o Programa de Nivelamento Acadêmico, dos cursos de graduação, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

**1. INSCRIÇÃO**

Todos os alunos ingressantes em 1 2018 matriculados nos cursos de graduação serão inscritos automaticamente no programa de nivelamento acadêmico.

**2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO:**

Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares a recuperação de conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, essenciais ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no Ensino Superior.

**3. DO PROGRAMA:**

**3.1** O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares não é obrigatório e contempla a oferta de 2 (duas) disciplinas: **Língua Portuguesa e Matemática.**

**3.2.** O nivelamento de Língua Portuguesa tem como objetivo auxiliar o acadêmico a desenvolver as atividades de leitura e escrita, fundamentais a qualquer curso de graduação.

**3.3.** O nivelamento de Matemática tem como objetivo trabalhar conhecimentos elementares da Ciência Matemática, especialmente quanto ao desenvolvimento do raciocínio lógico; gráficos, tabelas, funções e outros.

**4. DA CARGA HORÁRIA:**

As atividades de Língua Portuguesa e Matemática serão na modalidade à distância com duas atividades.

**5. DA AVALIAÇÃO**

Para ter direito ao certificado o aluno deverá ter no mínimo, 75% (sessenta e cinco) nas atividades programadas.

**6. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA**

O Programa de Nivelamento Acadêmico é uma prática que pode ser incluída como carga horária para atividade complementar de 20 horas.



**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE  
GOVERNADOR VALADARES**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O Programa de Nivelamento Acadêmico rege-se pelo Regulamento de Nivelamento Acadêmico e pelo Regimento Geral da Instituição.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica Pedagógica.

**11.3.** O presente edital entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 12 de março de 2018.

*Prof. M<sup>e</sup>. Rogério Vieira Primo*  
Diretor Acadêmico Pedagógico